



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 17 de abril de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PAV-8C85	11177	13/03/2023	RJ480	COM PROVIMENTO
PPG-6C20	125204	13/03/2023	RJ481	SEM PROVIMENTO
HHX-0154	122592	14/03/2023	RJ482	SEM PROVIMENTO
RDC-5A36	124590	14/03/2023	RJ483	COM PROVIMENTO
PKY-8257	123827	16/03/2023	RJ484	SEM PROVIMENTO
PKY-8257	123880	16/03/2023	RJ485	SEM PROVIMENTO
PAI-2H67	10686	20/03/2023	RJ486	SEM PROVIMENTO
PKJ-2E97	105293	20/03/2023	RJ487	COM PROVIMENTO
PBJ-5I29	125138	21/03/2023	RJ488	SEM PROVIMENTO
PJI-2E50	121925	21/03/2023	RJ489	COM PROVIMENTO
OWO-4426	123183	21/03/2023	RJ490	SEM PROVIMENTO
PJI-7445	126295	22/03/2023	RJ491	SEM PROVIMENTO
OKM-6335	123069	22/03/2023	RJ492	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rosetânia da Silva Ramos
Secretária Administrativa

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br